

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1185, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Estatuto da UFU, e

CONSIDERANDO a importância estratégica de ações de divulgação que contribuam para aumentar a visibilidade institucional, em consonância com as diretrizes constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PIDE UFU);

CONSIDERANDO os termos do Plano de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de responder às demandas por informações institucionais da UFU exigidas pelos diversos rankings, nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação zela pela qualidade dos Programas de Pós-graduação, das ações de pesquisas institucionais e pela sua consequente internacionalização, como indutora e gestora de Políticas e Planos de Internacionalização e como articuladora de parcerias acadêmicas transnacionais,

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) tem, dentre suas atribuições, captar dados de diversas áreas da universidade e promover a divulgação dessas informações junto à comunidade,

CONSIDERANDO o Art. 10 da Resolução 06/2020 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis que dispõe sobre o ordenamento internacional da extensão em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas e que a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura desenvolve articulações interinstitucionais transfronteiriças e promove a produção e divulgação de conhecimento interna e externamente à UFU, nos âmbitos nacional e internacional,

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Graduação viabiliza o reconhecimento de disciplinas cursadas em outras instituições, a realização de cursos em dupla titulação ou em articulação com outras universidades mediante a acordos acadêmicos interinstitucionais nacionais e internacionais,

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas responde pela admissão e gestão de pessoal técnico e docente e pelos processos de capacitação continuada, com o objetivo de contribuir para a qualificação das ações desenvolvidas pela universidade,

CONSIDERANDO que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) realiza o processo de autoavaliação da instituição com o objetivo de identificar as condições do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, suas potencialidades e fragilidades;

CONSIDERANDO a missão da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) de promover a interação da UFU com o contexto internacional e de representá-la em instâncias internacionais, e ainda

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23117.075636/2019-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir nova Comissão para Acompanhamento de Lançamento de Dados Institucionais da UFU em Rankings Universitários.

Art. 2º A referida Comissão tem como objetivos:

I - mapear e propor o preenchimento de dados de rankings estratégicos para os processos de internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia;

II - divulgar resultados e propostas de rankings, e discuti-los junto à comunidade acadêmica visando sua apropriação como possíveis instrumentos de gestão;

III - coletar dados complementares, compartilhar resultados e propor ações visando à melhoria dos indicadores apresentados pela UFU nos diversos rankings;

IV - articular os dados coletados de modo a padronizar terminologia e a qualidade dos dados informados; e

V - dar suporte ao processo de resposta aos rankings universitários e acompanhar o preenchimento dos dados nos diversos sistemas, o cumprimento de cronogramas e a divulgação de resultados.

Art. 3º Designar como membros: **Waldenor Barros Moraes Filho** (Docente da UFU e Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais); **Thiago Gonçalves Paluma Rocha** (Docente da UFU e Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agência Intelecto) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP-UFU); **Verônica Angélica Freitas de Paula** (Docente da UFU e Vice-Presidente do Comitê de Políticas de Internacionalização da DRI-UFU); **Ricarda Maria dos Santos** (Docente da UFU e Membro do Comitê de Políticas de Internacionalização da DRI-UFU); **Maíra Sueco Maegava Cordula** (Docente da UFU e Membro do Programa de Formação para a Internacionalização – PROINT-DRI); **Adriana dos Reis Patriarca** (Economista da Divisão de Estatísticas e Informações (DIESI) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD); **Denilson Carrijo Ferreira** (Técnico Administrativo - representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC); **Luís Paulo Pires** (Técnico Administrativo - representante da Diretoria de Sustentabilidade - DIRSU); **Mônica de Faria e Silva** (Técnica administrativa, coordenadora da DIFDO-DIREN, representante da Pró-Reitoria de Graduação), **Marília Pereira Brasão** (Técnica administrativa- representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) e **José Magno Queiroz Luz** (Docente da UFU e presidente da CPA - Comissão Própria de Avaliação), para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão de Acompanhamento de Lançamento de Dados Institucionais da UFU em Rankings Universitários Internacionais. A Comissão será secretariada pela servidora **Maíra Sueco Maegava Cordula**.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio administrativo das áreas envolvidas, e, quando possível, com o auxílio de alunos estagiários selecionados com o propósito de elaborar planilhas, consolidar e alimentar dados e demais ações administrativas necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor nesta data e revoga-se a Portaria REITO Nº 56, de 18 de janeiro de 2021 (2510111).

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 30/03/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672354** e o código CRC **BDE48E2D**.